



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 [camara@camarafeliz.rs.gov.br](mailto:camara@camarafeliz.rs.gov.br)

**ADENDO nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2017, PROCESSO 075/2018, CONVITE Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ E A EMPRESA JEFERSON LUIS BOHN -ME.**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 09.307.542/0001-86, Rua Marcos José de Leão, nº 50, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Clóvis Junior Freiburger** e a empresa **JEFERSON LUIS BOHN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Julio de Castilhos, nº 764, Bairro Matiel, Feliz/RS, CEP 95770-000, representada pelo (a) Sr.(a) Dariano Roberto Hennicka, portador(a) do CPF n.º 834.346.580-68 e da carteira de identidade RG 8090801906, conforme descrito abaixo:

**CONSIDERANDO** que, conforme memorando nº 063/2018 do Departamento de Engenharia, em virtude da retirada e reposição de paredes em dry wall, resistentes a umidade, repintura das paredes e recalculo do contrapiso, sendo assim,

Resolvem aditar o contrato 001/2018 conforme segue:

**Cláusula Primeira** – Adiciona ao contrato inicial o valor de R\$ 6.481,66 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 4.535,74 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de material e R\$ 1.945,92 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de mão de obra.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

Feliz, 09 de Abril de 2018.

Clóvis Freiburger Junior  
Câmara de Vereadores de Feliz  
CONTRATANTE

Dariano Roberto Hennicka  
Jeferson Luis Bohn - ME  
CONTRATADA

Márcia Bohn  
ASSESSORIA JURÍDICA